

Ano III ■ Edição 198 ■ 21 de Abril de 2022 R\$ 5,00 ■ Circulação em Goiás e Minas Gerais



Prefeito Dione Araújo com diretores da ACISI, confirmando a participação da Prefeitura na 1ª FEIRA ACISI DE EMPREGOS E EMPREENDEDORISMO, em maio

## Justiça determina fim da greve dos professores em Itumbiara

Em decisão nesta quarta-feira, 20 de abril, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás determinou a suspensão imediata da greve dos professores em Itumbiara e seu retorno imediato às salas de aulas.

A decisão é do desembargador Jairo Ferreira Júnior, que concedeu tutela antecipada favorável ao município de Itumbiara, em ação declaratória ajuizada pela Procuradoria Geral do Município, assinada pelo procurador José Mário de Oliveira Júnior.

Na decisão, o desembargador escreveu: "conclui-se que a paralisação do serviço educacional pelos profissionais do magistério ganha, aparentemente, contornos individualistas, para não dizer egoísticos, posto que a readequação salarial não foi ignorada pelo Poder Executivo local como um direito essencial ao trabalhador".

Caso descumpra a ordem judicial, o Sintego deverá pagar multa diária de R\$ 500,00 limitada em R\$ 50 mil. Em virtude do feriado de Tiradentes, na quinta e recesso na sexta, a Secretaria Municipal da Educação prepara o retorno às aulas na próxima segunda-feira, dia 25 de abril.

Demonstrada a probabilidade do direito, o perigo de lesão grave decorre não só do caráter do serviço em questão, mas, igualmente, por uma gama de considerações, quais sejam, a iminência da finalização do semestre letivo, os transtornos que a reposição de conteúdo pedagógico certamente causarão aos próprios profissionais da educação e às famílias, sem falar que a educação foi bastante afetada pelos impactos da pandemia Coronavírus, sendo que agora é que a situação começou a se restabelecer restabelecer.

Em verdade, na franca ponderação de princípios, conclui-se que a paralisação do serviço educacional pelos profissionais do magistério, ganha, aparentemente, contornos individualistas, para não dizer egoísticos, posto que a readequação salarial não foi ignorada pelo Poder Executivo local como um direito essencial ao trabalhador.

Nesse contexto, defiro a tutela antecipada para determinar a suspensão imediata da greve e o consequente retorno dos servidores públicos da educação do Município de Itumbiara, ficando o Sindicato advertido de que o descumprimento da medida implicará na incidência de multa diária, no valor de R\$ 500,00, que ora limito em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESEMBARGADOR JAIRO FERREIRA JÚNIOR RELATOR

## Prefeitura, MPGO e Funape celebram acordo de R\$ 3,4 milhões

Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado na última quarta-feira (20/04), pela Prefeitura de Itumbiara, Ministério Público de Goiás (MPGO) e Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape) possibilitará a aplicação de R\$ 3,4 milhões em benefícios à população itumbiarense. Os recursos serão aplicados na aquisição de um ônibus, que será destinado ao transporte de pacientes oncológicos em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos (SP), no valor de R\$ 400 mil e o oferecimento de R\$ 3,02 milhões em serviços, para desenvolver e implementar quatro instrumentos e ferramentas de gestão na prefeitura de Itumbiara, com foco prioritário na Secretaria de Controle Interno.

Na assinatura do TAC estavam presentes o procurador-geral de

Justiça Aylton Flávio Vechi, o procurador geral do município de Itumbiara, José Mário de Oliveira Júnior, que representou o prefeito Dione Araújo e o presidente da Funape, Orlando Afonso Valle do Amaral. O procurador-geral de Justiça Aylton Flávio Vechi afirmou que o ato representava a solução de uma questão judicial com proveito para a sociedade.

De acordo com Aylton Flávio Vechi, a assinatura do ajuste leva a uma reflexão sobre o papel do Ministério Público, de utilização do diálogo, da disposição para o consenso na construção de soluções. A instituição, segundo ele, deve ser uma articuladora de resultados que convirjam em favor da sociedade.

A subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Laura Maria Ferreira Bueno, ressaltou a



Assinatura do TAC na sede do Ministério Público de Goiás, na capital

postura da Funape e da Universidade ela, o TAC foi articulado ao longo de Federal de Goiás (UFG) no cumprimento da sua missão de produzir e transmitir conhecimentos. Segundo

quatro anos e possibilitou que fosse alcançada uma solução que atendesse à população do município.



TODA LINHA DE PEÇAS PARA TRATORES, PULVERIZADORES E PLANTADEIRAS

(64) 3404-7200

Av. Modesto de Carvalho, 3340

## 29 novos procuradores do Estado



Governador Ronaldo Caiado com novos procuradores do Estado

## **CARAMURU ALIMENTOS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 14/04/2022, às 10 horas, na sede social da Caramuru Alimentos S.A. ("Companhia"), no Município de Itumbiara/GO, na Via Expressa Júlio Borges do

Transformada em S/A sob NIRE nº 52.300.010.624 -CNPI/ME sob nº 00.080.671/0001-00

iouza, 4,240 (às margens da BR 153), Bairro N. S. da Saúde, CEP 75.520-900, Convocação; Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124 §42, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade do capital social. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Compa nhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas, verificando-se quórum superior ao legal para instalação da Assembleia Geral Extraordiná ria em primeira convocação, para as deliberações que constam da Ordem do Dia. MESA: Alberto Borges de Souza – Presidente; César Borges de Sousa - Secretário. Ordem do ios certificados de recebíveis do agronegócio da série única da sua 172ª emissão ("<u>CRA</u>"). Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, em regime de garantia firm : (b) promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios, originados de tempos em tempos, decorrentes de determinados contratos de exportação ("Contratos de Exporta os em conjunto com a Intergrain, os "Clientes" e, "Cessão Fiduciária", respectivamente), conforme será disciplinado no "Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada ve, sem limitação, por força da excussão das Garantias (conforme abaixo definido), bem como à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissã ado a, a contratação dos Coordenadores, da Securitizadora, agente fiduciário, Banco Arrecadador, instituição custodiante, escriturador, assessores legais e demais prestadore necessários; e 4) A ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. Deliberações: O Presidente da mesa esclareceu que: (a) a lavratura da ata d eguladas por meio da Escritura de Emissão de Debêntures: a) Valor total da Emissão: Até R\$ 720.000.000,00, na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da prestada pelos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), o Valor Total da Emissão não será inferio da totalidade dos recursos líquidos obtidos com as Debêntures, o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão de Debêntures; g) <u>Data de emissão</u> oara todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("<u>Data de Emissão</u>"); h) <u>Procedimento e regime de</u> bilidade em ações: As Debêntures serão simples, ou seia, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; I) Espécie; as Debêntures serão da espécie quirografária, cor ebenturistas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; n) Preço de subscrição e forma de integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizada: elo debenturista em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financ té 1 Dia Útil após a integralização dos respectivos CRA ("<u>Data(s) de Integralização</u>"), pelos seguintes valores, (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valo Jnitário; (ii) para as demais Datas de Integralização, pelo valor nominal unitário atualizado acrescido da remuneração, sempre deduzidas as despesas flat listadas no Anexo da Escritura de Emissão; o) Coleta de Intenções de Investimento: será adotado no âmbito da Oferta dos CRA procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRA sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) da taxa de juros aplicável à remuneração dos CRA; e (ii) da quantidade de CRA a ser emitida, no que tange à Opção de Lot Atualização monetária das Debêntures; o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou seu saldo, conforme o caso) será atualizado monetariamente pela variação acumulada d índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("I<u>PCA")</u>, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística ("<u>IBGE")</u>, desde a primeira Data de Integralização (inclus ve) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo o produto da atualização monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitári das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), sendo que a atualização monetária será calculada conforme a fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures; q) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, a partir da primeira data de integralização ou a partir da respectiva última Data de Pagamento de Remuneração (conforme abaixo definida), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios que serão definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, e, em qualquer caso, limitado ao que for maior entre (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com venc nento em 2026, divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do ocedimento de Bookbuilding dos CRA, acrescida exponencialmente de spread de 1,50% ao ano; e (ii) 7,00% ao ano, calculandados de forma exponencial e cumulativa pro rata mporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, em relação a cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) ("Remuneração"); r) Pagamento da remuneração das Debêntures: sem prejuízo dos pagamentos er decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou de resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, conforme o cronograma de pagamentos a ser previsto na Escritura de Emissão, conforme o cronograma de pagamentos a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); s) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures: a amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será realizada conforme cronograma de pagamentos a ser previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, (cada uma, uma "<u>Data de Amortização das Debêntures</u>" e, quando referidas em conjunto ou indistintamente com Datas de Pagamento de Remuneração, "<u>Data de Pagamento</u>"); t) <u>Encargos</u> moratórios: sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida ao debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Caramuru, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicia (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2%; e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago; u) Repactuação programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; v) Resgate antecipado Gross Up: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, sem a incidência de qualquer prêmio, optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com as hipóteses, termos e condições previstas na Cláusula 5.1 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures ("<u>Resgate Antecipado Gross Up</u>"); w) Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, no prazo previsto na Escritura de Emissão de Debêntures, mediante pagamento de prêmio calculado nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures; x) Amortização extraordinária: não será permitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures; v) Aquisição facultativa: não será permitida a realização de aquisição facultativa das Debêntures pela Companhia; z) Eventos de vencimento antecipado: para todos os efeitos legais, os eventos de vencimento antecipado das Debêntures erão aqueles previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; aa) Garantias: as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (i) Cessão Fiduciária, a ser constituída no ermos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) garantia fidejussória prestada por (1) Alberto Borges de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens industrial, RG nº 1.093.668 - 2ª Via SSP/GO, e CPF nº 075.306.099-04 ("CPF/ME"), residente e domiciliado na Avenida Juriti nº 263, Apto. 61, Vila Uberabinha, cidade de São Paulo/SP; e (2) César Borges de Sousa, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, RG nº 5.799.955 - 2ª VIA SSP/SP, e CPF/ME nº 172.987.418-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo da Veiga, nº 421 - 14º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo/SP (os "Fiadores" e as "Garantias", respectivamente); e bb) Demais características da Emissão: as demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão de Debêntures. 2) Aprovada a outorga de Cessão Fiduciári pela Companhia, a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária; 3) Autorizado os diretores e/ou procuradores da Companhia, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, da Cessão Fiduciária e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (i) celebração de todos os documentos relacionados à Emissão, à Cessão Fiduciária e/ou à Oferta, especialmente, mas não se limitando à Escritura de Emissão de Debêntures, Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) contratação dos Coordenadores, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços; (iii) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão, à Cessão Fiduciária e/ou à Oferta, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (iv) negociação dos termos e condi ções, observado o disposto nesta deliberação, da Emissão, da Cessão Fiduciária, da Oferta, das Debêntures (especialmente os prazos de curas, limites e/ou valores mínimo (thresholds), especificações e exceções às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntrues), dos CRA; e (b) bem como a celebração, de todos os contratos e/ou instrumentos, que se fizerem necessários à implementação da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, o Contrato de Distribuição e a Escritura de Emissão de Debêntures, bem como seus eventuais aditamentos; e 4) Ratificam-se todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima, até o arquivamento da pre ente ata no órgão competente. Documentos Arquivados na Companhia: Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomada elos acionistas ou que estejam relacionados às informações prestadas durante à reunião. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado fo oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livr próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada às folhas n.ºs 63 a 70 do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia nº 5. Mesa: Alberto Borges de Souza - Presidente - César Borges de Sousa - Secretário. Juceg nº 20220600716 en

O governador Ronaldo Caiado deu posse, nesta terça-feira (19/04), a 29 novos procuradores do Estado, ocasião em que reconheceu a importância do trabalho fiscalizador desempenhado pela categoria. "Aqui vocês têm autonomia. Não existe um ato que eu assine que não passe por vocês. E nenhum órgão em Goiás sem a presença de um procurador", garantiu aos novos servidores durante solenidade realizada no auditório Mauro Borges, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Trata-se das primeiras nomeações de uma lista com 65 aprovados no XIV Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado (PGE). "Aconselho a cada um de vocês: sejam humildes, aprendam. Mas estudem também, e se dediquem", completou Caiado. Os integrantes do cadastro de reserva poderão ser nomeados ao longo da validade do certame, que é de dois anos, prorrogável por igual período.

Ao dar as boas-vindas aos recém-empossados, a procuradora-geral do Estado, Juliana Diniz Prudente, ressaltou que os novos colegas devem atuar com viés de conciliação e em defesa da cidadania. "Em Goiás, a advocacia pública tem a força necessária para uma atuação técnica independente. E é claro, sempre em harmonia e parceria com todos os Poderes e órgãos de controle", sublinhou.

Prudente lembrou que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelo Estado nos últimos anos, como a luta por recuperação fiscal e a pandemia, Caiado atendeu a demanda da PGE com a realização do concurso público. "Em dois anos, tivemos o incremento nas demandas em mais de 173%", relatou. Por isso, o reforço na equipe vai melhorar a eficiência. "Nosso governador sempre pautou suas lutas pelo pleno respeito ao Estado de direito. Valoriza uma advocacia pública forte e independente tecnicamente", assegurou.

Atuação

"Por onde a gente anda, escuta elogios à postura [do governador Ronaldo Caiado] e o reconhecimento ao trabalho de estruturação da PGE. Isso é importante. Quem ganha não somos nós, procuradores, mas toda a sociedade goiana", relatou o presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape), Vicente Braga. Segundo ele, o trabalho a ser desempenhado pelos recém-empossados está diretamente relacionado às entregas das propostas de

governo à sociedade.

A nova procuradora do Estado Georgia Haddad classificou como uma dádiva a função assumida por ela e pelos demais colegas durante o ato de posse. "Temos o compromisso de trabalhar incessantemente para que o Estado seja cada vez mais forte, rico e estruturado. Que entrega e que realiza o interesse público em favor de cada um dos cidadãos goianos", salientou.

O concurso da PGE recebeu 7.309 inscrições, número recorde. O resultado foi homologado no último dia 31 pelo Conselho de Procura-

Participaram da solenidade o presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, desembargador Carlos Alberto França; o procurador-geral de Justiça, Aylton Vechi; o defensor público-geral do Estado em exercício, Tiago Gregório Fernandes; o deputado estadual Virmondes Cruvinel; o presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás, Claudiney Rocha Rezende; além dos secretários de Estado Jorge Luis Pinchemel (Casa Civil) e Joel Sant'Anna (Indústria, Comércio e Serviços); e do conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por Goiás, Marcello Terto.





Editado por Plural Assessoria de Imprensa, Pesquisa e Jornalismo Ltda, CNPJ 19.738.088/0001-71 Endereço: Rua Ataídes Rodrigues de Melo, 76, Bairro Jardim Morumbi II, CEP 75524-685, Itumbiara-GO

Jornalista e editor Erivaldo Maximino da Cruz Registro 0002273/GO

**Diretora Comercial** 

Darlene Cristina de Oliveira

essão de 18/04/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.

(64) 3431-4638 (64) 99966-4020 jornalpluralnoticias@gmail.com

www.pluralnoticias.com.br

SANTOS DUMONT (64) 3431-1522 Av. Santos Dumont. 400 - Sala 01



Secretaria de

Ação Urbana

Secretaria Municipal ITUMBIARA de Saúde